Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Conselho Deliberativo

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00000274/2024-11

Interessado: Conselho Deliberativo

Assunto: Ata da 160ª Reunião Extraordinária

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09h00m, conforme prévia convocação, por meio eletrônico, reuniu-se extraordinariamente, de forma híbrida, o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM. Participaram remotamente: Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho, Aldo Cuomo, Fábio Teizo Belo da Silva, José Francisco Dutra da Silva, Juliana Velho, Paulo Rafael Minetto Maceta, membros titulares, e, Daniel de Souza Coelho, membro suplente. Pela Fundação, presencialmente: Sylvio Eugenio de Araujo Medeiros, Diretor Presidente; Hugo Lancarter Mol, Diretor de Investimentos; e Alessandra de Matos Frossard, Gerente de Tecnologia da Informação. Remotamente: André Rodrigues Veras, Diretor de Seguridade; Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro, Diretor de Tecnologia da Informação; Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron, Diretora Administrativa; Ugo Gabriel Barboza Garcia, Diretor de Relacionamento Institucional; Maria Izabel Canavese Dutra, Chefe de Gabinete, Ana Flavia Cunha Canabrava, Joseane da Silva Prado e Sadrak Alves de Lima, Assessores da Presidência. Dando início à reunião, a Presidente Marina verificou o quórum, deu as boas-vindas a todos e submeteu à apreciação do colegiado o único item da Pauta Extraordinária, a adesão ao plano de benefício PREVCOM MULTI dos Municípios de **Aral Moreira/MS** (Processo SEI nº 271.00000840/2026-48), **Lobato/PR** (Processo SEI nº 271.00000843/2026-81), e, **Ângulo/PR** (Processo SEI nº 271.00000879/2026-65), na condição de patrocinadores. A Presidente informou que os documentos relativos ao processo, inclusive a Nota Técnica da Diretoria de Relacionamento Institucional e as recomendações do Conselho Deliberativo quanto à ciência e anuência quanto à destinação dos encargos decorrentes dos atrasos, previamente à assinatura do Convênio de Adesão, foram previamente disponibilizados no SEI para consulta dos Conselheiros. Na sequência, a Presidente abriu a palavra aos conselheiros para eventuais dúvidas ou questionamentos, não havendo manifestações. Em seguida, colocou em votação a deliberação sobre a adesão, tendo todos os conselheiros manifestado concordância. Nesse sentido, com base no artigo 23, XXIV, da Resolução do Conselho Deliberativo nº 02/2025, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, autoriza a adesão dos Municípios de **Aral Moreira/MS**, **Lobato/PR**, e, **Ângulo/PR** ao plano de benefícios multipatrocinado PREVCOM MULTI, na condição de patrocinadores. Em atenção à Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, o Convênio de Adesão deverá ser submetido à análise da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, juntamente com os demais documentos exigidos para a operação. Encerrado o item da pauta e nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, e eu, Paulo Alessandro da Silva Bueno, secretário da reunião, lavrei e subscrevo esta ata que, após lida e achada conforme, com a prévia autorização do Conselho Deliberativo e em consonância com o item k, do parágrafo único, do artigo 22, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, vai por mim assinada.

Paulo Alessandro da Silva Bueno

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alessandro da Silva Bueno**, **Assessor I**, em 04/11/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0126925768** e o código CRC **BC59E3CD**.